

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 035/77

NEGA provimento a recurso do Prof.  
PAULO ROBERTO DE AGUIAR LOPES.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE ,  
em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribui -  
ções estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Professor PAULO ROBERTO DE AGUIAR LO  
PES, através de expediente protocolado com data de 08.7.77, sob  
nº 006426, solicitou anulação do seu enquadramento como Professor  
Adjunto, da Faculdade de Estudos Sociais e, conseqüentemente, o  
seu enquadramento como Professor Titular, lotado no Instituto de  
Ciências Humanas e Letras;

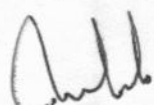
CONSIDERANDO que, o Professor foi contratado para a Fa -  
culdade de Ciências Econômicas, em 02.05.67, onde continuou lecio  
nando disciplina integrante do Departamento de Administração;

CONSIDERANDO que, o fato de lecionar, além da disciplina  
da Faculdade de Ciências Econômicas para a qual foi contratado ,  
uma disciplina compreendida em Departamento do Instituto de Ciên  
cias Humanas e Letras não modifica a sua lotação anterior;

CONSIDERANDO ser vedado, de acordo com o artigo 101 do Re  
gimento Geral da Universidade, mais de um contrato de trabalho com  
o mesmo professor, e que o primeiro contrato do Professor Paulo  
Roberto de Aguiar Lopes, foi para lecionar na Faculdade de Ciên  
cias Econômicas, sendo para isso aceito pelo Conselho Federal de  
Educação, no processo de reconhecimento do Curso de Administração  
(Parecer nº 352/72 C.E.Su. - CEF, aprovado em 06.4.72);

CONSIDERANDO que, os cargos e funções do magistério são  
desvinculados dos campos específicos de conhecimento (Artigo 53  
da Lei 5.540/68), cabendo à Universidade lotar o professor por De  
partamento respeitadas as especializações;

CONSIDERANDO que, no processo de reconhecimento do curso  
de Administração, o Conselho Federal de Educação reconheceu haver  
o Professor Paulo Roberto de Aguiar Lopes, realizado o Curso de  
Administração para o Desenvolvimento em nível de pós-graduação, mi  
nistrado na Fundação Getúlio Vargas, o que deixa clara a sua espe  
cialização;



UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 035/77

RESOLUÇÃO Nº 035/77

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Conselho Univer-  
sitário, em reunião desta data ao apreciar o Proc. nº 029/77,

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

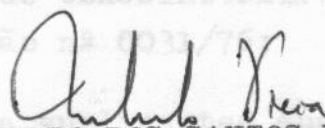
CONSIDERANDO que, pela Resolução nº 031/76, de 17/11/  
76, do Conselho Universitário, em vigor a partir do ano letivo  
de 1977,

Art. 1º - NEGAR provimento a recurso do Prof. PAULO RO-  
BERTO DE AGUIAR LOPES e confirmar a sua lotação no Departamento de  
Administração da Faculdade de Estudos Sociais e conseqüente clas-  
sificação como Professor Adjunto.

CONSIDERANDO que Aldo Lima do Nascimento e Luciano dos  
Santos, regularmente matriculados no curso de Direito, em documento pro-  
tocolado na Reitoria, sob nº 0011/77, pleiteiam continuar seus estudos segundo as normas do art.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus ,  
19 de agosto de 1977.

1º, da Resolução nº 002/72, com as alterações introduzidas pela  
Resolução nº 0016/73, ambas do Conselho Universitário, expressa-  
mente revogadas pela Resolução nº 0031/76;

  
ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente, em exercício

CONSIDERANDO que as Resoluções nºs 002/72 e 0016/73, do Conselho Universi-  
tário, adquiriram direito a continuar seus estudos sob a égide des-  
sas normas, não se lhes aplicando, em conseqüência, a nova Reso-  
lução nº 0031/76;

CONSIDERANDO que a Assessoria Técnica da Reitoria e a  
Consultoria Jurídica da Universidade, após detido exame da maté-  
ria, concluíram pela inexistência do direito alegado pelos re-  
querentes;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 0031/76, do Conselho  
Universitário, entrou em vigor a partir do ano letivo de 1977 ,  
sem ferir o direito dos estudantes que, antes de sua vigência ,  
integralizaram créditos segundo o limite fixado nas resoluções  
revogadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho

